



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 701 de 18 de maio de 2021

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 18/05/21

Wanduli José Vieira
Responsável

DENOMINA RUA JOÃO GOMES DA COSTA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Queluzito por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Gomes da Costa o logradouro projetado e existente próximo a Rua Padre Claudionor Tavares que finaliza na Rua Benedito Francisco de Oliveira.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 18 de maio de 2021.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal